



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.413/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$	800.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo

Valor em R\$	350.000,00
--------------	------------

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Teceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$	150.000,00	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Funeb 60%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	250.000,00	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Funeb 60%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$	50.000,00	

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.660.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R\$		54.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 54.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 e do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020 :

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.414.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.414.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	101 - Funeb 60%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 300.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 2295 ANO X DE 30/06/2021

Página nº 13 e 14

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/07/2021